



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 15 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Que dispõe da aprovação do Calendário das Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para o exercício de 2026.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária do dia 19 de novembro de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando, a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando, a Resolução CNAS/MDS Nº 100, DE 20 DE ABRIL DE 2023 que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de Assistência Social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para o exercício de 2026:

Plenárias Ordinárias 2026	
<i>Mês</i>	<i>Dia</i>
Fevereiro	11 – Quarta-feira
Março	18 – Quarta-feira
Abril	22 – Quarta-feira
Maiο	20 – Quarta-feira
Junho	17 – Quarta-feira
Julho	15 – Quarta-feira



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Agosto	19 – Quarta-feira
Setembro	23 – Quarta-feira
Outubro	21 – Quarta-feira
Novembro	18 – Quarta-feira
Dezembro	16 – Quarta-feira

Art. 2º As reuniões Plenárias Ordinárias do CEAS/SC terão início às 13h15min em primeira convocação e às 13h30min em segunda.

Art. 3º O CEAS/SC realizará suas reuniões Plenárias Ordinárias preferencialmente de forma presencial.

Art. 4º O CEAS/SC, por meio de apoio técnico de servidores da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS, garantirá a transmissão das plenárias pelo canal do *Youtube* do CEAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Florianópolis (SC), 19 de novembro de 2025.

Sidnei Pavesi
Presidente do CEAS/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0D8UOE26**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIDNEI PAVESSI em 25/11/2025 às 15:01:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2023 - 17:51:02 e válido até 05/06/2123 - 17:51:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwNDAwXzQwMF8yMDI1XzBEOFVPRTI2> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000400/2025** e o código **0D8UOE26** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.